



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1ª RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 004/2019**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Hilário Roepke, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o equívoco na publicação contidas no Edital nº 004/2019, torna-se pública a 1ª Retificação do edital supra referido.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Novembro de 2019.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ONDE SE LÊ:**

**4.1.2 - SEGUNDA ETAPA:** Chamada, comprovação de títulos e formalização do contrato, por meio de divulgação do Cronograma de Chamada e comparecimento dos candidatos classificados para conferência da documentação original comprobatória dos itens declarados na Ficha de Inscrição apresentados no envelope. A formalização do contrato temporário se dará de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.

**LEIA-SE:**

**4.1.2 - SEGUNDA ETAPA:** Chamada, comprovação da documentação e formalização do contrato, por meio de divulgação do Cronograma de Chamada e comparecimento dos candidatos classificados para conferência da documentação original comprobatória dos itens declarados na Ficha de Inscrição apresentados no envelope. A formalização do contrato temporário se dará de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.

**ONDE SE LÊ:**

**4.6 -** Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na qualificação profissional, o candidato será, automaticamente, **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação, sendo convocado o candidato reclassificado em ordem subsequente.

**LEIA-SE:**

**4.6 -** Na hipótese da não comprovação do item a ser considerado no exercício profissional o candidato será, automaticamente, **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação, sendo convocado o candidato reclassificado em ordem subsequente.

**ONDE SE LÊ:**

**4.8.1 -** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:  
I – maior titulação apresentada  
II- maior experiência profissional  
III - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**LEIA-SE:**

**4.8.1 -** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:  
I - maior experiência profissional  
II - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**ONDE SE LÊ:**

**6.1 -** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1 (um) dia, conforme cronograma constante no Anexo I, das 08h às 11h e 13h às 16h, na Secretaria de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**LEIA-SE:**

**6.1 -** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1 (um) dia, conforme cronograma constante no Anexo VII, das 08h às 11h e 13h às 16h, na Secretaria de Educação do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO IV**

Nº	CARGO MERENDEIRA	CADASTRO DE RESERVA (CR)
05	<b>Polo Garrafão</b> (EMEI Fazenda Emilio Schroeder, EMUEF Fazenda Gustavo Rogge, EMPEIEF Fazenda Arthur Plaster, EMPEIEF Carlos Zietlow, EMUEF Rio Claro, EMUEF Alto Rio Triunfo, EMPEIEF Cabeceira do Rio Santa Maria, Creche Petronela Lauvers Guilherme, EMEIEF Antonio Gonçalves, EMEF João Lauvers, EMPEIEF Cabeceira do Rio Lamego, EMPEIEF Rio Lamego, EMUEF Córrego Simão, EMPEIEF Carlos Zummach).	CR

**LEIA-SE:**

**ANEXO IV**

Nº	CARGO MERENDEIRA	CADASTRO DE RESERVA (CR)
05	<b>Polo Garrafão</b> (EMEI Fazenda Emilio Schroeder, EMUEF Fazenda Gustavo Rogge, EMPEIEF Fazenda Arthur Plaster, EMPEIEF Carlos Zietlow, EMUEF Rio Claro, EMUEF Alto Rio Triunfo, EMPEIEF Cabeceira do Rio Santa Maria, Creche Petronela Lauvers Guilherme, EMEIEF Antonio Gonçalves, EMEF João Lauvers, EMPEIEF Cabeceira do Rio Lamego, EMPEIEF Rio Lamego, EMUEF Córrego Simão, EMPEIEF Carlos Zummach, EMPEIEF Rio Taquara).	CR